

# Isenção de visto para os Estados Unidos da América “US Visa Waiver”

## Respeite o período autorizado

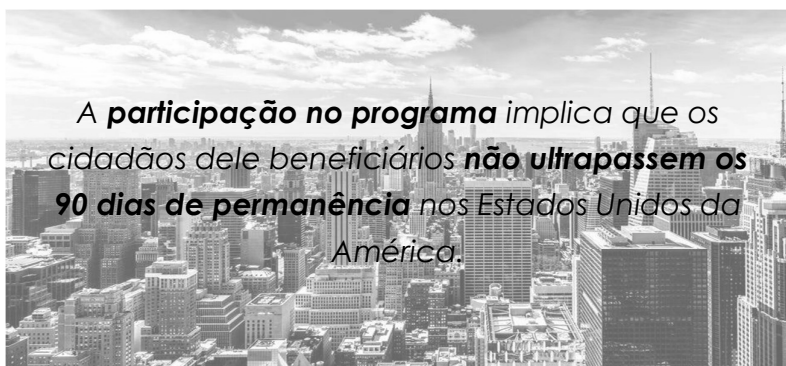
### Informação sobre o Programa Visa Waiver

O Programa *Visa Waiver*, do qual Portugal faz parte, juntamente com diferentes países, permite que os nacionais dos estados participantes solicitem entrada nos EUA por um

período até 90 dias improrrogáveis, apenas para fins não migratórios, nomeadamente para turismo e negócios.

### Condições de Participação para Portugal

A participação no programa implica que os cidadãos dele beneficiários não ultrapassem os 90 dias de permanência nos Estados Unidos da América.



A violação desta regra pode implicar consequências para os próprios (ver Consequências), assim como para a própria participação de Portugal no Programa *Visa Waiver*.

### Consequências da permanência nos EUA para além do período autorizado

Um indivíduo em situação de “*overstay*” é alguém que foi legalmente admitido nos

EUA, por um período autorizado, mas que permaneceu nos Estados

### Respeite o período autorizado

➤ Se ultrapassar o período de admissão concedido, será inelegível para obtenção de Autorização Eletrónica de Viagem (ESTA), e se o seu ESTA for válido, será cancelado. No futuro, terá de obter visto de não-imigrante.

➤ Se ultrapassar o período de permanência autorizada entre 181 e 364 dias, ficará interdito de entrar nos EUA por um período de 3 anos.

➤ Se ultrapassar o período de permanência autorizada por 365 dias ou mais, ficará interdito de entrar nos EUA por um período de 10 anos.

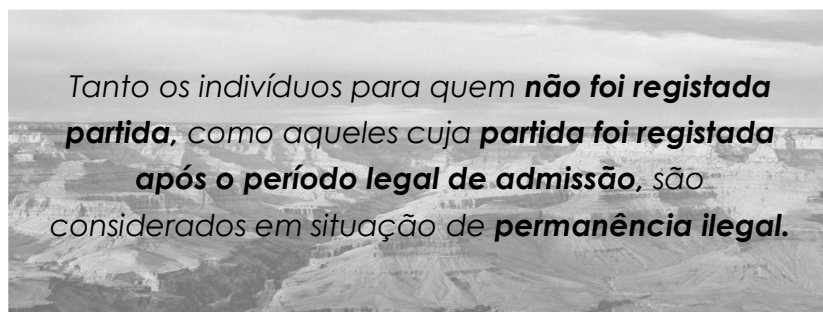
➤ Os indivíduos em situação de “*overstay*” não podem candidatar-se a uma extensão de permanência, nem ajustar o seu estatuto nos EUA, mesmo que elegíveis para tal.

➤ As autoridades norte-americanas informam os viajantes sobre o número de dias restantes da sua permanência legal.

Unidos para além do seu período legal de admissão. Acresce que tanto os indivíduos cuja partida não foi registada, bem como os indivíduos cuja partida foi registada após o termo do período de permanência autorizado, são, em ambos os casos, considerados em situação de permanência ilegal e sujeitos às

Em geral, os não-imigrantes que tenham excedido entre 181 e 364 dias o período de permanência autorizada são inadmissíveis nos EUA por um período de 3 anos.

Os não-imigrantes que tenham excedido em 365 dias ou mais o período de permanência autorizada, são inadmissíveis nos EUA por



consequentes medidas de coacção por parte das autoridades norte-americanas:

**O Programa Visa Waiver:** Se entrar nos EUA ao abrigo do Programa *Visa Waiver* e ficar mais tempo do que o período de admissão concedido pelas autoridades norte-americanas aquando da sua entrada, é inelegível para obter uma Autorização Eletrónica de Viagem (ESTA) e, se for detentor de um ESTA válido, este será imediatamente cancelado. De futuro, precisará de requerer um visto de não-imigrante.

Dependendo de quanto tempo a sua estada exceder o período legal de permanência, pode ficar sujeito a interdição de entrada nos termos da Lei de Imigração e Nacionalidade dos EUA.

um período de 10 anos.

Os indivíduos em situação de "overstay" ficam impedidos de candidatar-se a uma extensão de permanência, assim como de ajustar o seu estatuto nos EUA, ainda que para tal fossem elegíveis.

**Vistos De Não Imigrante:** Indivíduos que tenham entrado nos EUA com visto de não-imigrante de turismo/negócios (B1/B2) e ultrapassem o período de permanência autorizado pelas autoridades, o visto é anulado automaticamente para além de ficarem impossibilitados de tornar a usar esse visto, sem prejuízo de poderem requerer novo visto no país de onde são nacionais.

Acresce que a permanência ilegal com um visto de não-

imigrante pode ter consequências adversas também para os que se candidatem a serem imigrantes nos EUA. Para além das penalidades atrás referidas, um estrangeiro que permaneça nos EUA após a anulação automática do seu visto pode ficar sujeito a um processo de afastamento do território.

Um estrangeiro que tenha ultrapassado o período de admissão legal ao abrigo de um visto de não-imigrante está sujeito a um rigoroso escrutínio quando se candidatar a um visto de imigração.

## Mensagem de Notificação das Autoridades Norte-Americanas

A Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA (CBP) lançou recentemente duas iniciativas com vista a permitir que os viajantes que se desloquem ao abrigo do Programa *Visa Waiver* possam verificar o estado da sua estadia nos Estados Unidos da América e permanecer com os termos da sua admissão.

O site <https://t94.cbp.dhs.gov> informará os viajantes sobre o número de dias restantes da sua permanência legal ou sobre o número de dias em que permaneceram desde a sua admissão até à data.

A CBP enviará uma notificação por correio eletrónico aos viajantes que se encontrem nos EUA ao abrigo do Programa *Visa Waiver* 10 dias antes do vencimento do seu período legal de admissão.

#### **Mensagem tipo – 10 dias:**

“Os serviços de Alfândega e Proteção de Fronteiras esperam que tenha aproveitado a sua estada nos Estados Unidos. Lembre-se que os visitantes temporários devem cumprir com os termos de admissão e abandonar os EUA até à data legalmente autorizada. Os nossos registos mostram que a sua admissão expirará dentro de 10 dias. Visite <https://I94.cbp.dhs.gov> para obter informações adicionais sobre o seu I-94 (Registo de Admissão), sobre

a sua admissão e sobre outras perguntas frequentes. Precisarás de incluir o seu nome, data de nascimento e número de passaporte para aceder às informações.”

#### **Mensagem tipo relativa à ultrapassagem do prazo:**

“Os registos da Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA indicam que há novas informações importantes relacionadas com a sua admissão nos Estados Unidos. Visite <https://I94.cbp.dhs.gov> para verificar se a situação está conforme com os termos de admissão do CBP. Precisarás de incluir o seu nome, data de nascimento e número de passaporte para aceder às informações. Também poderá consultar informação

relativa a perguntas frequentes, informação sobre admissão e próximas etapas.”

Todos os e-mails referentes a pedidos de verificações de conformidade do viajante deverão ser enviados através do endereço [staycompliance-donotreply@cbp.dhs.gov](mailto:staycompliance-donotreply@cbp.dhs.gov).

Se a mensagem eletrónica de notificação tiver sido enviada de outro endereço, poderá tratar-se de um esquema fraudulento.

Para mais informações:

<https://I94.cbp.dhs.gov>

+1 202 325 8000

*MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS*  
DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

<https://www.portaldascomunidades.mne.pt>

[vistos@mne.pt](mailto:vistos@mne.pt)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS  
ESTRANGEIROS